



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 1 - Centro	74 3641-3116	Segunda a Sexta-feira, das 07:30 às 13:30h.

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO Nº 641- "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO GESTOR/ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE IRECÊ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO Nº.580.2025. EXONERA, A PEDIDO DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A SRA. IRANETE SODRÉ ROCHA, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (1)
- DECRETO Nº.642.2025.DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. JORGE VINICIUS MARTINS MOITINHO, GERENTE DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E POLÍTICA RURAL,
- DECRETOS DE NOMEAÇÃO DOS COORDENADORES PEDAGÓGICOS DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ.

### OUTROS DOCUMENTOS

---

- CRF 2024\_029 AMILTON RODRIGUES PDF
- CRF 2024\_030 DANILO MIRANDA
- TERMO DE CESSÃO - SIDECLEI FERNANDES PORTO





**DECRETO Nº 641/2025, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.**

“Dispõe sobre a nomeação do Gestor/Ordenador de despesas do Fundo Municipal de Direitos do Idoso do Município de Irecê e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica de Irecê, bem como Lei Municipal nº. 1.123/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a Sra. Juliany Mendes Mota, Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, para gerir o Fundo Municipal de Direitos do Idoso do Município de Irecê.

**Art. 2º.** Competirá à Gestora do Fundo Municipal de Direitos do Idoso do Município de Irecê:

- I – emissão de endosso de cheques;
- II – abertura de contas;
- III – requisição de talonário;
- IV – retirar cheques devolvidos;
- V – sustar/contra ordenar cheques;
- VI – baixar cheques;
- VII – efetuar resgate em aplicações financeiras;
- VIII – cadastrar/alterar e desbloquear senhas;
- IX – efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico;





X – efetuar pagamentos e transferências para mesma titularidade;

XI – solicitar saldo, emitir extratos e comprovantes da conta bancária.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Irecê/BA, 05 de fevereiro de 2025.

**MURILO FRANCA PAIVA SILVA**  
**Prefeito Municipal de Irecê**



**DECRETO Nº. 580/2025**

“Exonera, a pedido do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo Municipal, a **Sra. Iranete Sodré Rocha**, Assistente Administrativo, da Secretaria de Educação do município de Irecê/BA.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica exonerado, a pedido a **Sra. Iranete Sodré Rocha**, do cargo de Assistente Administrativo da Secretaria de Educação, no quadro de cargos efetivos do Município de Irecê

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2025.

**Murilo Franca**

**Prefeito Municipal**

Rua Lafaiete Coutinho, s/n - Bairro: Fórum, CEP: 44.864-254  
Município de Irecê CNPJ. 13.715.891/0001-04

RUMO AOS  
**100**  
ANOS



**DECRETO N.º. 642/2025**

“Dispõe sobre a nomeação do **Sr. Jorge Vinicius Martins Moitinho**, Gerente de Divisão de Administração do Mercado Municipal da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Política Rural, do Município de Irecê/BA.”

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º.** Nomear o **Sr. Jorge Vinicius Martins Moitinho**, do cargo em comissão Gerente de Divisão de Administração do Mercado Municipal da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Política Rural, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê.

**Art. 2.º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2025.

**Murilo Franca**  
**Prefeito Municipal**

Rua Lafaiete Coutinho, s/n - Bairro: Fórum, CEP: 44.864-254  
Município de Irecê CNPJ. 13.715.891/0001-04





## DECRETO Nº 590/2025

### “Nomeia Candidato Habilitado em Concurso Público”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ**, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais, e na forma prevista na lei no artigo 50, Inciso XI e XXVII, da Lei Orgânica do Município de Irecê,

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica nomeada nos termos do artigo 50, Inciso XI e XXVII, da Lei Orgânica Municipal de Irecê, a Sr<sup>a</sup>. **BRENDA OLIVEIRA SANTANA**, aprovada em concurso público, convocada pelo Edital nº 01/2025 e pelo Ato de homologação de 15/07/2024, em razão de ocupar o **1º lugar** para o cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO** do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Irecê.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Irecê, 03 de fevereiro de 2025.**

**MURILO FRANCA PAIVA SILVA**  
**Prefeito Municipal**

Rua Lafaiete Coutinho, s/n - Bairro: Fórum, CEP: 44.864-254  
Município de Irecê CNPJ. 13.715.891/0001-04



**DECRETO Nº 591/2025****“Nomeia Candidato Habilitado em Concurso Público”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ**, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais, e na forma prevista na lei no artigo 50, Inciso XI e XXVII, da Lei Orgânica do Município de Irecê,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica nomeada nos termos do artigo 50, Inciso XI e XXVII, da Lei Orgânica Municipal de Irecê, a Sr<sup>a</sup>. **SHELLA ALVES DE OLIVEIRA**, aprovada em concurso público, convocada pelo Edital nº 01/2025 e pelo Ato de homologação de 15/07/2024, em razão de ocupar o **2º lugar** para o cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO** do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Irecê.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Irecê, 03 de fevereiro de 2025.**

**MURILO FRANCA PAIVA SILVA**  
**Prefeito Municipal**

Rua Lafaiete Coutinho, s/n - Bairro: Fórum, CEP: 44.864-254  
Município de Irecê CNPJ. 13.715.891/0001-04





## DECRETO Nº 593/2025

### “Nomeia Candidato Habilitado em Concurso Público”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ**, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais, e na forma prevista na lei no artigo 50, Inciso XI e XXVII, da Lei Orgânica do Município de Irecê,

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica nomeada nos termos do artigo 50, Inciso XI e XXVII, da Lei Orgânica Municipal de Irecê, a Sr<sup>a</sup>. **CARINE SILVA LIMA**, aprovada em concurso público, convocada pelo Edital nº 01/2025 e pelo Ato de homologação de 15/07/2024, em razão de ocupar o **5º lugar** para o cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO** do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Irecê.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Irecê, 03 de fevereiro de 2025.**

**MURILO FRANCA PAIVA SILVA**  
**Prefeito Municipal**

Rua Lafaiete Coutinho, s/n - Bairro: Fórum, CEP: 44.864-254  
Município de Irecê CNPJ. 13.715.891/0001-04





## MUNICÍPIO DE IRECÊ

**CNPJ: 13.715.891/0001-04**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro

CEP: 44.900-000

Fone: 74 3641. 3116

Cep: 44900.000

### CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) Nº 029/2024

#### Processo administrativo nº REURB-E/ PA 2023/009

Requerente: **AMILTON RODRIGUES LOPES**, brasileiro, maior, capaz, chefe de cozinha, solteiro, nascido em 10/07/1974, São Paulo/SP, portador da carteira de identidade (RG) nº **57710630** expedida pela SSP/BA inscrito (a) no CPF sob nº **873.928.875-72** residente e domiciliada na Avenida Primeiro de Janeiro, nº 1154, Centro, nesta cidade de Irecê-BA.

**Endereço:** terreno (URBANO), Lote 09 da quadra B, localizado na Rua Rosa Lopes Soares, sn, bairro São José, nesta cidade de Irecê-Bahia, com o valor da avaliação avaliação de **120.000,00 (Cento e vinte mil reais)**.

**Inscrição Imobiliária: 01.03.263.0167.001**

**MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA**, pessoa jurídica de direito público, unidade federativa, inscrito no CNPJ sob nº 13.715.891/0001-04, sediado na Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, CEP: 44.900-000, Município de Irecê, por meio do Sr. MURILO FRANCA PAIVA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 041.338.905-74, portador da Carteira de Identidade nº 1499803290, expedida pela SSP/BA, Prefeito Municipal deste Município, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 13.465/17, EXPEDE a presente **CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF)**, para fins de declarar aprovado o projeto de regularização fundiária urbana (**REURB-E**) do núcleo informal urbano abaixo especificado e individualizado:

**IMÓVEL:** terreno urbano, lote 09 da quadra B, localizado na Rua Rosa Lopes Soares, sn, bairro São José, nesta cidade de Irecê-Bahia, com área de 450,00 m<sup>2</sup>, ou seja, 15,00 m de frente e fundo, por 30,00 m ao lado direito e esquerdo, cadastrado sobre inscrição imobiliária municipal nº **01.03.263.0167.001**, Limitando-se: **NASCENTE:** com terreno urbano, lote 08 da quadra B, lançado em nome do Sr. Emanuel José Barbosa da Silva, cadastrado sobre a inscrição imobiliária municipal nº 01.03.263.0152.001; **POENTE:** com terreno urbano, lote 10 da quadra B, lançado em nome da Sra. Zélia Maria da Silva Barbosa, cadastrado sobre a inscrição imobiliária municipal nº 01.03.263.0198.001; **NORTE:** com terreno urbano, lote 11 da quadra B, lançado em nome do Sr. Emanuel José Barbosa da Silva, cadastrado sobre a inscrição imobiliária municipal nº 01.03.263.0208.001; **SUL:** com a via pública Rua Rosa Lopes Soares, cadastrada sobre o código imobiliário municipal nº 3424, conforme descrição a seguir: ncia-se a descrição deste perímetro no vértice -P-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 8.748.570,59m e E 189.502,52m; deste segue confrontando com a propriedade de terreno urbano, s/nº, lançado em nome da





## MUNICÍPIO DE IRECÊ

**CNPJ: 13.715.891/0001-04**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro

CEP: 44.900-000

Fone: 74 3641. 3116

Cep: 44900.000

EMANUEL JOSÉ BARBOSA DA SILVA. portador da Carteira de Identidade RG. n.º 13442929 SSP BA e C.P.F. N.º 019.665.285-58, com azimute de 102°11'37" por uma distância de 15,00m até o vértice -P-0002, de coordenadas N 8.748.567,42m e E 189.517,18m; deste segue confrontando com a propriedade de terreno urbano, s/nº, lançado em nome da EMANUEL JOSÉ BARBOSA DA SILVA, portador da Carteira de Identidade RG. n.º 13442929 SSP BA e C.P.F. N.º 019.665.285-58, com azimute de 202°58'32" por uma distância de 30,00m até o vértice -P-0003, de coordenadas N 8.748.539,80m e E 189.505,47m; deste segue confrontando com a VIA PÚBLICA RUA ROSA LOPES SOARES, com azimute de 282°11'02" por uma distância de 15,00m até o vértice -P. 0004, de coordenadas N 8.748.542,97m e E 189.490,81m; deste segue confrontando com a propriedade de terreno urbano, s/nº, lançado em nome da EMANUEL JOSE BARBOSA DA SILVA, portador da Carteira de Identidade RG. n.º 13442929 SSP BA e C.P.F. N.º 019.665.285-58, com azimute 22°58'29" por uma distância de 30,00m até o vértice -P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 90,00 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n.º 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Irecê/BA, 22 de Janeiro de 2025.

---

Murilo Franca Paiva Silva  
Prefeito Municipal





## MUNICÍPIO DE IRECÊ

**CNPJ: 13.715.891/0001-04**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro

CEP: 44.900-000

Fone: 74 3641. 3116

Cep: 44900.000

### CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) Nº 030/2024

#### Processo administrativo nº REURB-E/ PA 2024/23

Requerente: **DANILO MIRANDA ALMEIDA**, brasileiro, maior, capaz, enfermeiro, solteiro, nascido em 19/09/1988 em Presidente Dutra - BA, portador da carteira de identidade (RG) nº 12.043.587-02 expedida pela SSP/BA, inscrito (a) no CPF sob nº 023.010.105-46, residente e domiciliada na Avenida Pedro Matias da Silva, nº 526, Bairro Paraíso, nesta cidade de Irecê, estado da Bahia.

**Endereço:** imóvel residencial, situado no lote 19 da quadra N, localizado na Avenida Pedro Matias da Silva, nº 526, Bairro Paraíso, nesta cidade de Irecê - Bahia, com área de 135,00 m<sup>2</sup>, ou seja, 15,19 m de frente e fundo, por 26,04 m ao lado direito e esquerdo, sendo desta área construída 113,67m<sup>2</sup>, com o valor da avaliação de **112.114,00 (Cento e doze mil e cento e quatorze reais)**.

**Inscrição Imobiliária: 01.01.261.0121.001**

**MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA**, pessoa jurídica de direito público, unidade federativa, inscrito no CNPJ sob nº 13.715.891/0001-04, sediado na Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, CEP: 44.900-000, Município de Irecê, por meio do Sr. **MURILO FRANCA PAIVA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 041.338.905-74, portador da Carteira de Identidade nº 1499803290, expedida pela SSP/BA, Prefeito Municipal deste Município, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 13.465/17, EXPEDE a presente **CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF)**, para fins de declarar aprovado o projeto de regularização fundiária urbana (REURB-E) do núcleo informal urbano abaixo especificado e individualizado:

**IMÓVEL:** imóvel residencial, situado no lote 19 da quadra N, localizado na Avenida Pedro Matias da Silva, nº 526, Bairro Paraíso, nesta cidade de Irecê - Bahia, com área de **135,00 m<sup>2</sup>**, ou seja, 15,19 m de frente e fundo, por 26,04 m ao lado direito e esquerdo, sendo desta área construída **113,67m<sup>2</sup>**, ficando com área descoberta de **21,33 m<sup>2</sup>** cadastrado sobre inscrição imobiliária municipal nº **01.01.261.0121.001**, Limitando-se: **NASCENTE:** com a via pública Avenida Pedro Matias da Silva, cadastrado sob o cadastro imobiliário municipal nº 09278; **POENTE:** com terreno, s/n, lote 15 da quadra N, lançado em nome do Sr. Pedro Edson Moitinho Barreto Alves, cadastrado sob a inscrição imobiliária municipal nº 01.01.261.0166.001; **NORTE:** com terreno urbano, s/n, na outra parte do Lote 19 da quadra N, lançado em nome da Sra. Fabiana Barbosa Ferreira, cadastrado sob a inscrição imobiliária municipal nº 01.01.261.0116.001; e ao **SUL:** com terreno urbano, s/n, parte do lote 20 da quadra N lançado em nome da Sra. Leni Amorim dos Anjos Silva, cadastrado sob a inscrição imobiliária municipal nº 01.01.261.0127.001, conforme descrição a seguir:





## MUNICÍPIO DE IRECÊ

**CNPJ: 13.715.891/0001-04**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro

CEP: 44.900-000

Fone: 74 3641.3116

Cep: 44900.000

nicia-se a descrição deste perímetro no vértice de coordenadas E **186302.009** e N **8747840.440**; deste, segue confrontando com Avenida Pedro Matias da Silva por uma distância de 5,19m até o vértice de coordenadas E **186299.371** e N **8747835.970**; deste, segue confrontando com o imóvel de propriedade do() Sr.() Fabiana Barbosa Ferreira por uma distância de 26,04m até o vértice de coordenadas E **186277.102** e N **8747849.470**; deste, segue confrontando com o imóvel de propriedade do() Sr.() Leni Amorim dos Anjos Silva por uma distância de 5,19m até o vértice de coordenadas E **186279.739** e N **8747853.941**; deste, segue confrontando com o imóvel de propriedade do() Sr.() Edson Moitinho Barreto Alves por uma distância de 26,04m até o vértice de coordenadas E **186302.009** e N **8747840.440**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema U T M, ponto inicial da descrição deste perímetro de 62,46m, com uma área construída de 113,67m<sup>2</sup>, ficando uma área descoberta de 21,33m<sup>2</sup>, pertencente ao mesmo, com estrutura Construída em alvenaria, piso em porcelanato, cobertura de telhas de cerâmica, forro de gesso e revestimento de reboco e pintada; composta por (01) varanda/garagem, (01) uma cozinha, (01) uma sala de tv/jantar, (02) Quartos, (01) banheiro social e (01) uma suíte. A construção foi aprovada pelo órgão competente deste Município, tendo sido fornecidos Alvará de Construção nº 291-2024, emitido em 18/09/2024, Habite-se nº 188-2024, emitido em 19/09/2024 e RRT nº 14701328.

Irecê/BA, 22 de Janeiro de 2025.

---

Murilo Franca Paiva Silva  
Prefeito Municipal





Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ - BA  
GABINETE DA PREFEITA  
CNPJ: 14.140.701/000130



#### TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL 003/2025

Termo de cessão do servidor **SIDECLEI FERNANDES PORTO** que entre si celebram o Município de Uibaí/BA e o Município de Irecê/BA.

Trata-se de termo de cessão de servidor que entre si celebram, na condição de **CEDENTE**, o MUNICÍPIO DE UIBAÍ pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 14.140.701/0001-30, com endereço na Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n - Centro - Uibaí/BA, neste ato representado pela Exma. Sr<sup>a</sup>. Prefeita AIDERLENE ROCHA LEVI, portadora da carteira de identidade nº 3776003 SSP/BA, inscrita no CPF sob nº 608.164.065-53, brasileira, residente e domiciliado na Av. Venceslau Pereira Machado, 16, Centro, Uibaí - BA e, na condição de **CESSIONÁRIO**, O MUNICÍPIO DE IRECÊ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o N.º. 13.715.891/0001-04, com endereço na Praça Teotônio Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê - Bahia, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito MURILO FRANCA PAIVA SILVA, portador da carteira de identidade RG nº 1499803290 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 041.338.905-74, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Domício Marques dourado, 602, Casa, Asa Sul, Irecê/BA, nos termos aplicáveis às normas de Direito Administrativo e de acordo com as condições a seguir especificadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo a cessão do senhor **SIDECLEI FERNANDES PORTO**, Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Educação do Município de UIBAÍ/BA com matrícula nº 02095, para prestar serviços ao Município de Irecê/BA.

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n - Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 - fone:/ Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 - e-mail: adm@uibai.ba.gov.br





Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ - BA  
GABINETE DA PREFEITA  
CNPJ: 14.140.701/000130



#### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

O CESSIONÁRIO se obriga a observar e honrar todos os direitos do servidor cedido, inclusive a remuneração até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido, que serão assegurados através de verbas próprias consignadas no seu orçamento.

O **CESSIONÁRIO** arcará com todos os custos com o servidor cedido, tais como vencimentos, adicionais, subsídios, gratificações, insalubridade, periculosidade e outros, se for o caso, bem como com os encargos sociais, durante o período de vigência deste instrumento, na forma da legislação municipal do CEDENTE, em especial o Estatuto dos Servidores.

O servidor posto à disposição do **CESSIONÁRIO** manterá seu vínculo com o **CEDENTE**, devendo o **CESSIONÁRIO**, obrigatoriamente, fiscalizar todas as atividades do servidor cedido, além de comunicar ao Departamento de Pessoal do **CEDENTE** quaisquer faltas funcionais.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente termo será até 31 de dezembro de 2028, salvo qualquer fato fortuito que venha a interrompê-lo antes da data de seu final, podendo ser prorrogado por termo aditivo.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO

A presente cessão poderá ser rescindida a qualquer tempo por qualquer das partes, desde que haja comunicação escrita do interessado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

O descumprimento dos termos pactuados neste instrumento, bem como quaisquer outras controvérsias, acarretará na rescisão automática do presente, independente de notificação judicial ou extrajudicial, devendo o **CESSIONÁRIO** cumprir todos os compromissos assumidos.

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n - Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 - fone:/ Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 - e-mail: adm@uibai.ba.gov.br





Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ - BA  
GABINETE DA PREFEITA  
CNPJ: 14.140.701/000130



#### CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

O controle e fiscalização da execução do presente termo são atribuições concorrentes dos signatários, os quais serão feitos por intercâmbio entre os setores responsáveis pela gestão de pessoal.

#### CLÁUSULA SEXTA- DO FORO

Fica eleito, desde já, o Foro da Comarca de Irecê, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer litígios decorrentes do presente instrumento, renunciado qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo com as condições aqui estabelecidas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos legais, na presença das testemunhas que também subscrevem.

UIBAI - BAHIA, em 22 de janeiro de 2025.

  
MUNICÍPIO DE UIBAÍ  
AIDERLENE ROCHA LEVI

MUNICÍPIO DE IRECÊ  
MURILO FRANCA PAIVA SILVA

Testemunha 01.  
CPF

Testemunha 02.  
CPF



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/FA7A-145F-1F27-CB72-E288> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: FA7A-145F-1F27-CB72-E288



### Hash do Documento

354d658100745e88576129d2fe32998edcb363575e3ed0c28ae0332e6263df9a

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/02/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 05/02/2025 12:04 UTC-03:00